ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES Nº TRF2-ETP-2023/00048

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Conforme consta do TRF2-MEM-2023/01081, desde o dia 06/03 o prédio do CCJF está utilizando o sistema de refrigeração apenas na função ventilação, uma vez que a placa de controle e comando do chiller queimou. Por conta desse problema uma extensa programação agendada para os meses de março e abril corre risco de não acontecer e alguns eventos já foram cancelados em virtude das altas temperaturas do verão que inviabilizam qualquer atividade nos espaços do CCJF.

2.2 Ressalta-se ainda que a Solenidade de Posse dos Novos Dirigentes do Tribunal Regional Federal da 2ª Região acontecerá no prédio do CCJF, em 14/04/2023, tornando imprescindível que o prédio esteja adequadamente refrigerado. Por este motivo é necessária a contratação de empresa especializada para a substituição da placa queimada

02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão na Programação Orçamentária cujo ID será incluído na PO 2023 através da TRF2-SOL-2023/00096

03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1 Visando cumprir ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, a Contratada deverá:

4.1.1 Atender todas as normas e regulamentações pertinentes ao objeto da contratação, pormenorizadas nos tópicos “Qualificação técnica” e “Obrigações da Contratada";

4.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos::

4.1.2.1 – Utilizar preferencialmente materiais reciclados, biodegradáveis ou atóxicos na execução da solução contratada.

4.1.2.2 – Não utilizar trabalho escravo ou infantil, ou máquinas que aumentem a geração de resíduos industriais no modo de produção do bem ou serviço a ser contratado.

4.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 HABILITAÇÃO TÉCNICA Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

4.3.1 Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA, comprovando a habilitação da empresa na área de engenharia mecânica e eletrônica.

4.3.2 - Comprovação de aptidão mediante a apresentação de pelos menos um único atestado emitido por pessoa de direito público ou jurídica, que comprove a execução de serviços de manutenção ou instalação de sistema de refrigeração composto de Chiller refrigerado na água com capacidade de 240TR;

4.4 VISTORIA TÉCNICA

4.4.1 A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura do Edital, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, sanar todas as dúvidas técnicas e tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Esta vistoria é considerada suficiente para que o licitante conheça todos os aspectos pertencentes aos serviços a serem executados.

4.4.2 As visitas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 12:00 às 16:00, devendo ser previamente agendadas com a Seção de Infraestrutura do CCJF.

4.4.3 A declaração do licitante de que conhece as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços supre a necessidade de visita técnica.

4.5 O contratado deverá realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações.

04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

O quantitativo de material foi definido com base no cálculo efetuado pela equipe técnica da SEMMEC, a partir do levantamento "in loco" das peças e equipamentos necessários, conforme consta da tabela constante na planilha constante no Anexo I (TRF2-INC-2023/00467 - Planilha de Quantitativos).

05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

	SOLUÇÕES	ANÁLISE VANTAGENS /DESVANTAGENS
1	Contratação de empresa para fornecimento e instalação de placa controladora.	A contratação é a forma mais rápida e econômica para a realização do serviço visando o restabelecimento do sistema de refrigeração do CCJF.
2	Instalação de novo sistema de automação para controle e comando dos Chillers do prédio do CCJF	Essa solução é bem mais onerosa e demorada

TRF2ETP202300048A
Assinado com senha por ALMIR SANTOS DE CARVALHO - 13/03/2023 às 17:44:36.
Documento Nº: 3700530-7083 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700530-7083
SIGA

5.1 Solução Escolhida

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placa de comando e controle dos chillers.

5.2. Não foram encontradas nas contratações pesquisadas diferentes metodologias ou diferentes logísticas que atendessem às necessidades da presente contratação de modo mais eficaz.

5.3 Importante salientar que a contratação se encontra disponível no mercado em diversas empresas.

5.4 O objeto deste Termo não contempla a assunção de obrigações futuras, tais como assistência técnica e/ou manutenção.

06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado é de R$ 25.005,77, calculado através da pesquisa de preços com as empresas de mercado, constante no TRF2-INC-2023/00464.

07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

7.1 Solução Escolhida

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para fornecimento e instalação de placa controladora dos compressores do sistema de refrigeração do prédio do CCJF.

7.2 Justificativa da escolha

Considerando a premissa de que o prédio do CCJF está utilizando o sistema de refrigeração apenas na função ventilação, uma vez que a placa de controle e comando do chiller queimou e da consequente necessidade de substituir a placa queimada com vistas a restabelecer o funcionamento do sistema de refrigeração, especialmente para viabilizar a cerimônia de posse dos novos dirigentes do TRF2, a ser realizada no dia 14/04, a solução escolhida é a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de placa controladora dos compressores do sistema de refrigeração do prédio do CCJF.

7.3 O presente estudo preliminar evidenciou que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, sendo viável a contratação pretendida.

08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

É tecnicamente e economicamente inviável dividir a solução em contratações separadas tendo em vista que se trata de materiais a serem instalados em um só conjunto para substituição da placa controladora queimada.

09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

TRF2ETP202300048A

Assinado com senha por ALMIR SANTOS DE CARVALHO - 13/03/2023 às 17:44:36.
Documento Nº: 3700530-7083 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700530-7083
SIGA

5.1 Restabelecer o funcionamento do sistema de refrigeração do prédio do CCJF possibilitando a realização dos eventos marcados, especialmente a cerimônia de posse dos novos dirigentes do TRF2.

5.2 Os benefícios almejados residem em contribuir para a prática de ações que visem o desenvolvimento sustentável, no qual o crescimento da economia e a geração de riquezas estejam integrados à preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais, assim como o direito dos indivíduos à cidadania e a qualidade de vida;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências para adequação do ambiente do CCJF para que a contratação seja devidamente executada, em função do impacto dos trabalhos da contratada durante a implantação e operação da solução junto ao órgão, bem como da solução após a sua implantação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

O processo TRF2-EOF-2020/00032 é uma contratação correlata

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

12.1 A Contratação prevê que o serviço será executado de acordo com a legislação dos órgãos ambientais, não havendo, portanto, impactos ambientais.

12.2 Trata-se de contratação que contribui para a prática de ações que visam o desenvolvimento sustentável e a preservação do meio ambiente e ao manejo adequado dos recursos naturais.

13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no TRF2-TER-2023/00062 mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023.

- assinado eletronicamente -

ALMIR SANTOS DE CARVALHO
Assistente III
SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS

TRF2ETP202300048A

Assinado com senha por ALMIR SANTOS DE CARVALHO - 13/03/2023 às 17:44:36.
Documento Nº: 3700530-7083 - consulta à autenticidade em https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3700530-7083
SIGA